Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.239

Projeto de lei nº 592, de 2024

Autoria: Paulo Mansur – PL

Institui o "Dia do Comunicador", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia do Comunicador", a ser comemorado, anualmente, em 17 de agosto.

Parágrafo único – A data comemorativa de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente